



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Santa Inês

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 04, de 30 de abril de 2024
01 a 30 de abril de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*
Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra
CEP: 45320-000 - Santa Inês - BA
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Getúlio Marques

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretora-Geral
Genilda de Souza Lima

Chefe de Gabinete
Ozeias Pires Silva

Diretora Administrativa
Daniele Silva de Matos

Diretor Acadêmico
André Leonardo Vasconcelos Souza

Coordenadora de Ensino
Tharcilla Braz Alves Pessoa

Coordenador de Assuntos Estudantis
Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenador da Unidade Educativa de Campo
Clóvis Costa dos Santos

Coordenador Financeiro e Contábil
Gilberto Muniz Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias

06 a 28

- PORTARIAS -



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 29/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de abril de 2024

Constitui comissão responsável pela coordenação do processo eleitoral do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), Biênio 2024-2026, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a PORTARIA Nº 54/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os servidores abaixo relacionados, a comissão responsável pela coordenação do processo eleitoral do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), Biênio 2024-2026, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
HILDON OLIVEIRA SANTIAGO CARADE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1278980	DA/CE	Presidente
ANDRÉ LUIS COSTA PINTO DE CARVALHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1441766	DA/CE	Membro Titular
GERALDO DE JESUS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1241486	DA/CE	
JUSCIVALDO PASSOS DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2960162	DA/CE	

Art. 2º São atribuições da Comissão: organizar e executar todas as etapas da eleição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), Biênio 2024-2026, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Santa Inês*.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao

Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 02/04/2024 12:26:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 543686
Verificador: Oddab21379
Código de Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 30/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de abril de 2024

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o estabelecido no Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos,
- o teor do Ofício Nº 14/2024 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de Março de 2024, constante no Processo Nº 23332.250731.2024-23 (SUAP)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p>Contrato Nº 05/2022</p> <p>Contratado: TRS Revendedora de Gás Eireli</p> <p>CNPJ: 27.816.978/0001-82</p> <p>Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em cilindros de 45 Kg (P45).</p>	<p><u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u></p> <p>ANDRÉIA CARVALHO JAMBEIRO DE SOUZA, Nutricionista, Matrícula SIAPE Nº 1757350.</p> <p><u>Fiscal Substituto:</u></p> <p>VALTER COSTA SILVA, Padeiro, Matrícula SIAPE Nº 1214009.</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 e as demais legislações aplicáveis;

III - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VI - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

X - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência de 12 (doze) meses, fluindo de 25/03/2024 a 25/03/2025, ou enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 02/04/2024 12:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 552975
Verificador: 88fc5d4866
Código de
Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-

000

Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 31/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de abril de 2024

Constitui o Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante - NAISE (2024-2025), *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que Institui a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano;
- o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- o Art. 17 da Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que orienta sobre a criação do Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante(NAISE);
- o teor do Ofício-Circular Nº 09/2024 - CSI-CAE/CSI-CGAE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, constante no Processo Nº 23332.250652.2024-12, de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante - NAISE (2024-2025) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO NÚCLEO
ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	Assistente de Aluno	1224696	DA/CAE	Presidente
GILBERTO MUNIZ SANTOS	Assistente em Administração	1879825	DADM/CFC	

JOCREDSON TELES DA SILVA	Assistente de Aluno	3155632	DA/CAE	Membros
NELIAN COSTA NASCIMENTO	Pedagogo-Orientador Educacional	1535718	DA/CE/CAE	

Art. 2º As atribuições do Núcleo estão estabelecidas na Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que Institui a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui vigência de 01 (um) ano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 02/04/2024 16:29:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 552877
Verificador: e1078e9706
Código de Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
 Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 32/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2024

Constitui Comissão Responsável pelo Planejamento, Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da área de Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Processo SUAP Nº 23332.254435.2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo Planejamento, Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da área de Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
AMÓS WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3034471	DA/CE	Presidente
CAMILLA FLÁVIA PORTELA GOMES DA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1836293	DA/CE	Membros
RENATA SANTOS FRÓES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063840	DA/CE	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Planejar, Elaborar e Executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da área de Matemática.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 04/04/2024 10:06:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 555233
Verificador: b19a9066af
Código de Autenticação:

BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 33/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de abril de 2024

Constitui o Grupo de Estudos em Sanidade Animal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o Ofício Nº 04/2024, de 21 de março de 2024, constante no Processo 23332.250660.2024-69 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o Grupo de Estudos em Sanidade Animal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO GRUPO
FRED DA SILVA JULIÃO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1452880	DA/CE	Coordenador Docente
DISCENTE	CURSO	Nº MATRÍCULA	TURMA	FUNÇÃO NO GRUPO
ALMERINDO PEREIRA DA SILVA NOVAIS	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0026	2022.1	
ANA VITÓRIA DOS SANTOS VIEIRA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0019	2022.1	

ANDRÉ SILVA FERREIRA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0008	2022.1	
CARLOS DANIEL COSTA GELLER	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0009	2022.1	
ERISVÂNIA OLIVEIRA DO CARMO	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0003	2022.1	
GEOVANE SANTOS BRAGA	Bacharelado em Zootecnia	20182CSI04GB0008	2018.2	
IARA PEREIRA DA SILVA NOVAIS	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0027	2022.1	
ISA FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0005	2022.1	
JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0018	2022.1	
KELLY PAULA ROCHA SILVA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0010	2022.1	Membros
LÍVIA VASQUES DA SILVA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0013	2022.1	
LUANA STEPHANIE SOUSA DA SILVA	Bacharelado em Zootecnia	20201BEL04GB0030	2020.1	
LUCAS HENRIQUE MOTA DE LIMA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0023	2022.1	
MATHEUS DE ALMEIDA NUNES	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0020	2022.1	
NATANAEL MEIRA DOS SANTOS	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0025	2022.1	
PAOLA CAROLAYNE BARBOSA SANTOS	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0022	2022.1	
RAISSA MIRELE ABADE BATISTA	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0014	2022.1	

STEFANE MAGALHÃES	ANDRADE	Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0021	2022.1	
WESLEI VINICIUS CEZARIO DA SILVA		Bacharelado em Zootecnia	20221CSI04GB0004	2022.1	

Art. 2º São objetivos do Grupo de Estudos:

Objetivo Geral: Aplicar o conhecimento sobre Parasitologia Animal e/ou Higiene Zootécnica, na manutenção ou melhoria das condições ofertadas na produção dos animais das UEC do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Objetivos Específicos:

- Vivenciar a rotina na produção animal contribuindo com a manutenção da Sanidade Animal;
- Realizar práticas com os animais de produção visando o desenvolvimento da pecuária;
- Interagir com os profissionais e demais estudantes que atuam nos setores da produção animal;
- Aplicar conteúdos teóricos ministrados nas disciplinas Parasitologia Animal e/ou Higiene Zootécnica na rotina da criação animal.

Art. 3º O grupo de estudos tem renovação de seus integrantes a cada período letivo, sempre com a coordenação do Professor Fred da Silva Julião.

Art. 4º O grupo de estudos deverá observar as disposições do Regulamento dos Grupos/Núcleos de Estudos do IF BAIANO *Campus* Santa Inês, aprovado através da Portaria Nº 027, de 11 de abril de 2016.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 04/04/2024 15:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 554048
Verificador: 2d4317a243
Código de Autenticação:

BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
 Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 34/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de abril de 2024

Constitui Comissão Responsável pela Organização e Realização da IV Mostra de Microbiologia e da III Feira Gastronômica, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Processo Nº 23332.250810.2024-34, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Organização e Realização da III Mostra de Microbiologia e da II Feira Gastronômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JESSICA CAROLINE BIGASKI RIBEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162595	DA/CE	Presidente
CLEMENTINA CÂNDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2486371	DA/CE	
ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS BARBOSA	Técnico em Assuntos Educacionais	1292320	DA/CE/NAPEA	

ELIVALDO SOUZA DE JESUS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1624919	DA/CE	
ÍCARO PEREIRA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1297040	DA/CE	
KARINE HOJO REBOUÇAS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1879837	DA/CE	Membros
MARCIO DA SILVA SOUZA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1046955	DA/CE	
MARILETE CÂNDIDO DE MATTOS PREVIERO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3064676	DA/CE/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
MERILANDE DE OLIVEIRA SOARES ELOI	Técnico em Assuntos Educacionais	1562091	DA/CE/NAPEA	
SOLIENE MENDES ADORNO DE FREITAS	Assistente de Laboratório	2330475	DA/CE/LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL	

Art. 2º São competências da Comissão:

I - Organizar e realizar a IV Mostra de Microbiologia e a III Feira Gastronômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*;

II - Acompanhar todas as etapas de realização do evento.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 05/04/2024 16:20:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 555896
Verificador: dc1e2fdd66
Código de Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 35/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024

Designar servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o estabelecido no Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
- o teor do Ofício Nº 17/2024 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de Março de 2024, constante no Processo Nº 23332.250863.2024-55 (SUAP)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	Contrato Nº 02/2024 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0005-37 Objeto: Contratação de serviços postais nas modalidades Carta Simples, AR e outros, para atender a demanda do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês	Fiscal Técnico/Administrativo: OZEIAS PIRES SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 2393178. Fiscal Substituto: MARA EVANGELISTA SOUZA, Telefonista, Matrícula SIAPE Nº 1213705.

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 e as demais legislações aplicáveis;

III - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VI - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

X - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto

no inciso VIII do caput do art. 21; e

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência por tempo Indeterminado, ou enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo Nº 02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 11/04/2024 08:55:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 557322
Verificador: 00d0bc45d2
Código de Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 36/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de abril de 2024

Constitui Comissão Permanente Responsável pela Obtenção de Produtos Químicos Controlados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando:

- o teor do Processo Nº 23332.250845.2024-73 (SUAP);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente Responsável pela Obtenção de Produtos Químicos Controlados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
VALDINEI SANTOS DE SOUZA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1991331	DA/CE	Presidente
JUSCIVALDO PASSOS DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2960162	DA/CE	Membros
LUCIANO DE JESUS SOUZA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2903162	DA/CE	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Realizar o assessoramento dos processos de aquisição;
- Realizar o controle de estoque dos produtos controlados;
- Fornecer suporte com informações para o cumprimento da legislação vigente e atendimento dos órgãos de

fiscalização.

Art. 3º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 4º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui vigência de 1 (um) ano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 12/04/2024 12:24:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 558669
Verificador: 7c588c1c73
Código de Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-

000

Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 37/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de abril de 2024

Constitui o Conselho do Curso Técnico em Informática, Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de Março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício OFICIO 2/2024 - CSI-CTINFIEM/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024, constante do Processo Nº 23332.250948.2024-33 (SUAP);
- a Organização Didática dos Cursos da Educação Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução Nº 291, de 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho do Curso Técnico em Informática, Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO CONSELHO
JADSON DA SILVA SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3021155	DA/CE/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	COORDENADOR DO CURSO

CLAUDIA BOCCHESE DE LIMA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1053859	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (EAD)	ÁREA TÉCNICA
FERNANDO KIFFER DE SOUZA TOLEDO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1553995	DA/CE/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.	
AMOS WESLLEY GONÇALVES OLIVEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3034471	DA/CE	NÚCLEO COMUM
POLLIANA AZEVEDO MONTEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2341015	DA/CE	
ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	Pedagogo - Supervisor Pedagógico	1549112	DA/CE/NAPEA	EQUIPE PEDAGÓGICA
EDSON VICENTE DOS SANTOS	Revisor de Texto Braille	3049769	DA/NAPNE	MEMBRO DO NAPNE
DISCENTE	CURSO	MATRÍCULA	TURMA	FUNÇÃO NO CONSELHO
SABRINA PAIXÃO FERREIRA	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	20241CSI13I0024	2024.1	MEMBRO DISCENTE

Art. 2º As atribuições do conselho supracitado estão previstas no Artigo 156 da RESOLUÇÃO Nº 291, de 03 de Maio de 2023 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no Art. 159, da Organização Didática dos Cursos da Educação Técnica de Nível Médio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 22/04/2024 14:57:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 560835
Verificador: 97a02e50a4
Código de Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213